



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.236/23**  
**DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 426.800,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 426.800,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

185410044.1.039 – CONST. AMPL.E OU REF. PRÉDIOS DEST. MEIO AMBIENTE

4.4.30.42.02.09 – Auxílios – c/1777

Fonte Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais Vinc. - Aplicação 100-0069 – FEP

A Suplementar R\$ 426.800,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de crédito especial de recursos do FEP – Fundo Especial do Petróleo e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

185410044.1.039 – CONST. AMPL.E OU REF. PRÉDIOS DEST. MEIO AMBIENTE

4.4.30.42.02.09 – Auxílios – c/5236

Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

A Anular R\$ 426.800,00

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 8 de agosto de 2023

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**

*Chefe de Gabinete do Prefeito*